ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Prefeitura Municipal de Corumbiara
APROVADO
17/05/10
ASSINATURA
Corumbiara - Rondônia

LEI MUNICIPAL N° 749 DE 17 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos III e VI, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra medindo 70 m (setenta metros) por 100 m (cem metros) totalizando 7.000 (sete mil metros quadrados), na Rua Minas Gerais esquina com a Avenida Manoel Ribeiro.

Art. 2° - O objetivo da doação do imóvel será única e exclusivamente para a construção de uma escola estadual, no prazo máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3° - A doação prevista nesta lei será formalizada por Decreto Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Corumbiara-RO, 17 de Maio de 2010.

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Protocolado de acordo com o Decreto nº 091/02 em 17/05/10
Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. 007/2009